

**DECRETO Nº 018/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO  
DO PISO SALARIAL MÍNIMO  
PARA OS PROFESSORES DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Croatá/Ce., no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece a atualização anual do piso nacional do magistério;

CONDERANDO o disposto no art. 52 da Lei Municipal Nº. 298/07 de 23 de dezembro de 2.009 (*Plano de Cargo, Carreira e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério -PCCS/MAG*);

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública adequar os vencimentos dos professores do Magistério Municipal ao Piso Salarial Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020.

**DECRETA**



Art. 1º - Fica assegurado aos profissionais do Magistério Público Municipal cujos vencimentos, no exercício de 2018, sejam superiores ao

valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica (PEB II), a adequação de sua remuneração ao art. 52 da Lei Municipal Nº. 298/07 de 23 de dezembro de 2.009 (Plano de Cargo, Carreira e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério -PCCS/MAG), bem como sua adequação ao disposto no artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Maio de 2020.

Croatá/Ce, 28 de Maio de 2020.



---

**ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**